



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA TJMT/PRES N. 140, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade a adoção das Minutas-Padrão elaboradas pela Advocacia-Geral da União - AGU como modelo nas confecções dos Termos de Referência e/ou Projetos Básicos nos processos de aquisições do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o artigo 38 da Resolução n. 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria n. 398/2016/PRES, de 20 de julho de 2016, disponibilizada no DJE n. 9823, p. 117, de 25 de julho de 2016, que dispõe sobre a adoção das Minutas-Padrão da Advocacia-Geral da União - AGU como modelo nas confecções dos Editais de Licitação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular n. 6/2019-GJAUX-PRES, de 30 de janeiro de 2019, o Ofício-Circular n. 14/2019-GJAUX-PRES, de 15 de fevereiro de 2019 e o Ofício-Circular n. 27/2019-GJAUX-PRES, de 02 de abril de 2019, expedidos nos autos do Processo Administrativo n. 60/2019 – CIA 13579-71.2019.8.11.0000, que trata da gestão das aquisições no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Art. 1º DETERMINAR a adoção das Minutas-Padrão elaboradas pela Advocacia-Geral da União - AGU como modelo nas confecções dos Termos de Referência e/ou Projetos Básicos elaborados pela Advocacia-Geral de União, observadas as Resoluções do CNJ atinentes à matéria, como parâmetro nos processos de aquisição do PJMT, disponibilizadas no Portal Transparência do PJMT - Coordenadoria Administrativa - Editais padrão e no *site* daquele órgão público da Administração Federal - http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/270265.

Parágrafo primeiro: Os Termos de Referência e/ou Projetos Básicos deverão conter o CPF do solicitante, endereço, telefone e e-mail atualizados, em observância ao *layout* do Sistema APLIC/TCE-MT.

Folha de Rosto, devidamente preenchidos, com as informações do Termo de Referência ou do Projeto Básico, conforme formulários anexos.

Art. 2º DETERMINAR a utilização do Sistema Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como um dos parâmetros na formação do preço de referência das aquisições, disponível no endereço eletrônico-[http:// www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), além dos sistemas de pesquisa de preços da administração federal.

Art. 3º DETERMINAR que todas as solicitações de aquisições sejam cadastradas por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no MENU do Sistema CIA, com o preenchimento das informações constantes dos respectivos formulários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente do Tribunal de Justiça